



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## Decreto nº 01/2025

**Súmula:** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2025, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**Considerando** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade.

### Decreta:

**Art. 1º** - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro – quarta-feira: Confraternização Universal, feriado nacional;

II – 03 de março – segunda-feira: ponto facultativo;

III - 04 de março – terça-feira: Carnaval, ponto facultativo;

IV – 05 de março - quarta-feira: Quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 14h00min;

V – 17 de abril – quinta-feira: ponto facultativo.

VI - 18 de abril – sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII: 21 de abril – segunda-feira: Tiradentes, feriado nacional;

VIII - 01 de maio – quinta-feira: Dia do Trabalho, feriado nacional;

IX – 02 de maio – sexta-feira: ponto facultativo;





# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

X – 16 de junho – segunda-feira: Dia de Santo Antônio – Padroeiro do município de Formosa do Oeste, feriado municipal (transferido do dia 13 para o dia 16);

XI – 19 de junho – quinta-feira: Corpus Christi - feriado nacional;

XII – 20 de junho – sexta-feira: ponto facultativo;

XIII - 07 de setembro – domingo: Independência do Brasil, feriado nacional;

XIV - 12 de outubro – domingo: Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XV – 27 de outubro – segunda-feira: Dia do Servidor Público, ponto facultativo (antecipado do dia 28 para o dia 27);

XVI - 02 de novembro – domingo: Finados, feriado nacional;

XVII – 15 de novembro – sábado: Proclamação da República; feriado nacional;

XVIII – 20 de novembro – quinta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XIX – 21 de novembro – sexta-feira: ponto facultativo.

XX – 08 de dezembro – segunda-feira: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal.

XVI – 24 a 31 de dezembro – recesso;

a) 25 de dezembro – quinta-feira: Natal, feriado nacional.

**Art. 2º** - Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto sem determinação superior.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo e no período de recesso, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de janeiro de 2025.

Orivaldo Municelli  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste  
(assinado digitalmente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3D1-CD23-39A4-FF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ORIVALDO MUNICELLI (CPF 031.XXX.XXX-09) em 03/01/2025 16:39:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/B3D1-CD23-39A4-FF8D>